



LEI Nº 272/2006, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedra Branca autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), para fazer face às despesas com a construção do Centro Cultural, na seguinte dotação:

07. SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

07.13.392.0054.1.007 – Construção do centro Cultural
07.13.392.0054.1.007 . 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações:

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações:

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite de 30% (TRINTA por cento) do valor fixado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 10 de Abril de 2006.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 1004001/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 272/2006, de 10 de abril de 2006.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 10 de abril de 2006.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal